



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 1162024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE FEDERAL através do Sistema SISMOB, do Programa Saúde Mental, no valor de R\$ 1.988.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais), conforme detalhamento na Proposta e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	116/CM/2024
Data:	29/08/2024
Ass:	Douglas da Silva Almeida

Monte Negro - RO, 28 de agosto 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 116 /GAB/2024
DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.988.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais)** e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.1177– CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 1.988.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais)
D.R: 1.601.0000.0000
Ficha de Receita: 224
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 1.988.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Oito Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Federal através do Sistema SISMOB, sendo um recurso integrado ao Programa Saúde, com detalhamento na proposta e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.523.993 em 28/08/2024 12:49:31, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E6.3R49:3317.667A.0710, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.B50.53F - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 116/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.163.223, em 28/08/2024 - 11:23:44

Código de Autenticidade deste Documento: 1138.4923.144H.254Z.8657

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

MEMORANDONº 587/SEMUSA/2024

MONTE NEGRO/RO, 23 de agosto de 2024.

Da: SEMUSA
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2024, pertinente a Construção do CAPS no valor de R\$ 1.988.000,00, proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso Federal, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde
Funcional programática: Construção do Caps
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
D.R: 0.1.601.0000.0000
Ficha de Receita: 224
Ficha de Despesa: ?
Valor: R\$ 1.988.000,00

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- PARLAMENTAR: Recurso de Programa - Federal
- PLANO DE TRABALHO OU APLICAÇÃO EM ANEXO.
- INDICADOR DO OBJETO: Obras
- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: M²
- META FISICA: 585,65 mts

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 426/2023

ID: 1.B2C.AAF.POLIANA.DA.SILVA.VIEIRA(23/08/2024 08:05:41).Palavras:167
Cód. de Autenticidade: 0864.3H05.641W.Z267.0608 - <https://aihus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Pag.: 1/2

ID. do Doc.: 1.B2C.AAF - 23/08/2024 08:05:41 ASSINADO POR(1): CPF:051.141.**8.*4
Pag.: 4 / 11 ID. do Doc.: 1D7.F2F - 29/08/2024 - 11:45:31 - ASSINADO POR(1): CPF:017.531.**2.*3



Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 051.14***8*4 em 23/08/2024 11:26:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W8.2X26.4186:331R.3015, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020!



Informações do Documento

ID do Documento: 1.B2C.AAF - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 587/SEMUSA/2024

Elaborado por: POLIANA DA SILVA VIEIRA, CPF: 016.92***2*7, em 23/08/2024 08:05:41, contendo 167 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0864.3H05.641W.Z267.0608

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.B2C.AAF:POLIANA DA SILVA VIEIRA(23/08/2024 08:05:41):Palavras:167
Cód. Autenticidade: 0864.3H05.641W.Z267.0608 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11957.2400001/23-016

Dados da proposta

Entidade
FMS MONTE NEGRO/RO

CNPJ
11.957.240/0001-03

Programa
Saúde Mental

Componente
Centro de Atenção Psicossocial

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
CAPS I

Valor da Proposta
R\$ 1.988.000,00

Justificativa

O PROJETO JUSTIFICA-SE, NA MEDIDA EM QUE REPRESENTA UMA NECESSIDADE DE REFORÇAR MUDANÇAS NOS CONCEITOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E NOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, COM POSSIBILIDADE DE POTENCIALIZAR O IMPACTO DOS ÍNDICES EPIDEMIOLÓGICOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. SIGNIFICATIVOS AVANÇOS JÁ OCORRERAM NO SETOR DA SAÚDE NA MUNICIPALIDADE, NO ENTANTO, É POSSÍVEL AGREGAR VALOR QUALITATIVO AO SETOR OTIMIZANDO O ATENDIMENTO. PARA TANTO, DEVE HAVER UM EQUILÍBRIO ENTRE MUNICÍPIO, ESTADO E GOVERNO FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À VALORIZAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, ONDE A ASSISTÊNCIA MÉDICA ADEQUADA E A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA ENCONTRAM- SE MAIS PRÓXIMAS DA POPULAÇÃO. FUNDADOS NESTA ASSERTIVA, O PRINCÍPIO ESCOPO DA PRESENTE SOLICITAÇÃO ESMERA A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CAPS TIPO I, PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM SOFRIMENTO MENTAL. O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PELA POPULAÇÃO QUE HOJE POSSUI FAZ JUS AO PLEITO. HOJE A REFERENCIA PARA O TRATAMENTO DESSA POPULAÇÃO EM SOFRIMENTO É ARIQUEMES, SENDO NECESSÁRIO QUE OS MUNICÍPIOS SE DESLOQUEM ATÉ LÁ, O QUE MUITAS DAS VEZES PELA SUA CONDIÇÃO ACABA SE TORNANDO INVIÁVEL. A UNIDADE SENDO CONTRUÍDA NO MUNICÍPIO, TRARÁ QUALIDADE E FACILIDADE NESSE ATENDIMENTO, SENDO UMA DAS PROPOSTAS ORIUNDAS DA CONFERENCIA EM SAÚDE MENTAL REALIZADA NO MUNICÍPIO. O PLEITO PROPOSTO DARÁ CELERIDADE À EQUIPE DE TRABALHO, ALÉM DE SEGURANÇA NAS AÇÕES DE SAÚDE PARA A EQUIPE, TAMBÉM NO QUE DIZ RESPEITO A QUALIDADE E EFICÁCIA À AQUELES QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

INFORMA-SE QUE ATUALMENTE NO LOCAL PRETENDIDO A REALIZAÇÃO DA OBRA, HÁ UM PRÉDIO INUTILIZADO QUE ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE DEMOLIÇÃO, ONDE OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS JÁ ESTÃO REALIZANDO OS PROCEDIMENTOS PARA A DEMOLIÇÃO.

É VISTO QUE O LOCAL ENCONTRA-SE AO LADO DE UM POSTO DE SAÚDE, TAL FATO NÃO IMPEDE A CONSTRUÇÃO DO CAPS, POIS SENDO NECESSÁRIO, ESTE PODERÁ TER ACESSO RESTRITO, NÃO ADENTRANDO AO LOCAL DO POSTO.

QUANTO AO TAMANHO DO AMBIENTE, INFORMA-SE QUE É SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA CONSTRUÇÃO NAS MEDIDAS MÍNIMAS, POIS ESTAS TOTALIZAM 354 METROS QUADRADOS E ÁREA DISPONÍVEL É DE APROXIMADAMENTE 715 METROS QUADRADOS, CONFORME IMAGEM ANEXADA.

COM A PRESENTE JUSTIFICATIVA, SOLICITAMOS O PLEITO, A QUAL SEM DÚVIDA TRARÁ QUALIFICAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS NO MUNICÍPIO.

Valor Empenhado
R\$ 1.988.000,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável



Data do Cadastro
31/05/2023

Número da Portaria de Habilitação
1856

Data da Portaria de Habilitação
20/11/2023

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
05/08/2024 09:13

Localização

CNES

Nome do Estabelecimento

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE MONTE NEGRO - CAPS MONTE NEGRO

Município
Monte Negro

UF
Rondonia

Bairro
Setor 02

Endereço
Rua Brasília Pereira Gomes, S/n - Ao Lado da UBS Setor

CEP
76888-000

Latitude e Longitude
-10.26114 / -63.30152

Observações

O local demonstrado está localizado na Rua Brasília Pereira Gomes, é ao lado de uma UBS, sendo um prédio inutilizado o qual que encontra-se em processo de demolição, onde os servidores responsáveis já estão realizando os procedimentos para a demolição.

É visto que o local encontra-se ao lado de um posto de saúde, tal fato não impede a construção do caps, pois sendo necessário, este poderá ter acesso restrito, não adentrando ao local do posto, haja vista que a área possui espaço suficiente.

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Abrigo externo de resíduos comuns	1	1,5

Ambiente	Quantidade	Area mínima (m²)
Abrigo GLP - Gás Liquefeito de Petróleo	1	1
Almoxarifado	1	4
Área de Serviços	1	4
Área externa de convivência	1	50
Área externa para embarque e desembarque	1	20
Arquivo	1	4
Banheiro com vestiário para funcionários	2	9
Banheiro contíguo aos Quartos coletivos com acomodações individuais	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Cozinha	1	35
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Espaço de Acolhimento	1	30
Espaço interno de convivência (Área de estar para paciente, acompanhante de paciente e visitante)	1	50
Farmácia	1	7
Posto de enfermagem	1	6
Quarto coletivo com acomodações individuais (para Acolhimento Noturno com 02 camas)	1	12
Refeitório	1	50
Sala Administrativa	1	12
Sala de aplicação de medicamentos (Sala de Medicação)	1	6
Sala de atendimento individualizado	3	9
Sala de atividades coletivas	2	22
Sala de Reunião	1	16
Sala de Utilidades	1	3
Sanitário público feminino (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	10
Sanitário público masculino (Portador de Necessidades	1	10

Ambiente	Quantidade	Area mínima (m²)
Especiais - PNE)		

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	9	25/10/2023

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	24/10/2023	RUI RODRIGUES DA COSTA

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
01/06/2023

Data do parecer
25/09/2023

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Da mesma forma do item anterior, o endereço informado está diferente do endereço encontrado no mapa: Rua Brasília Pereira Gomes.

Informações da localização

- Outros

O endereço informado, está divergente do endereço verificado no mapa, que é Rua Brasília Pereira Gomes. E a localização indica uma UBS.
Ajustar o endereço indicado

Terreno

- Outros

O CAPS será construído na mesma área da UBS? O espaço é suficiente para a metragem exigida?
As fotos enviadas não mostra o terreno onde será construído o CAPS.
Por favor inserir fotos com indicação do acesso principal, lateral, fundos,

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
24/10/2023

Data do parecer
24/10/2023

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Na Declaração de comprovação de posse foi indicado que o imóvel está localizado no Bairro Setor 2, o que difere da informação da localização do mapa.
Por favor ajustar o endereço correto nos documentos.

Informações do endereço

- Outros

No endereço foi indicado o bairro CENTRO, diferente do bairro indicado na Declaração, que é Bairro Setor 2
Por favor ajustar o endereço correto nos documentos.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
25/10/2023

Data do parecer
25/10/2023

Observação/Justificativa

Considerando os critérios determinados através da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título IX, aprova-se a proposta de parcela única, no valor de R\$ 1.988.000,00, para realização da obra do CAPS I, proposta nº 119572400001/23-016 localizado no município de Monte Negro/RO. Ressaltamos a importância de atentar para Resolução nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente Art.2º e seus incisos: " Os entes federados que planejarem a construção física de novos serviços de saúde no SUS que demandem aporte financeiro por parte dos demais entes federados deverão acordar previamente, o total de recursos orçamentário financeiros de capital e custeio, de modo que seja devidamente pactuado para o seu pleno funcionamento. § 1º Para os efeitos desta Portaria, as obras para a construção e/ou ampliação física dos serviços de saúde, de que trata esta resolução, deverão constar no planejamento regional integrado, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012. § 2º Serão considerados somente os investimentos propostos a partir 01 de janeiro de 2017."

Nesses termos, este parecer FAVORÁVEL, restrito ao mérito e baseado nas informações apresentadas pelo proponente na referida proposta.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em **29/08/2024 11:45:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11K7.3K45.331A.7322.3786, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1D7.F2F** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em **29/08/2024 - 11:45:31**

Código de Autenticidade deste Documento: 11U6.1345.7318.7883.6333

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

